



Lei 1320/2020-L

Estado de Minas Gerais

Câmara Municipal de Araporã



“DISPÕE SONRE A INSTITUIÇÃO DA SEMANA MUNICIPAL DE COMBATE AO CÂNCER DE PROSTATA DE ARAPORÃ- MG., E DÁOUTRAS PROVIDÊNCIAS”

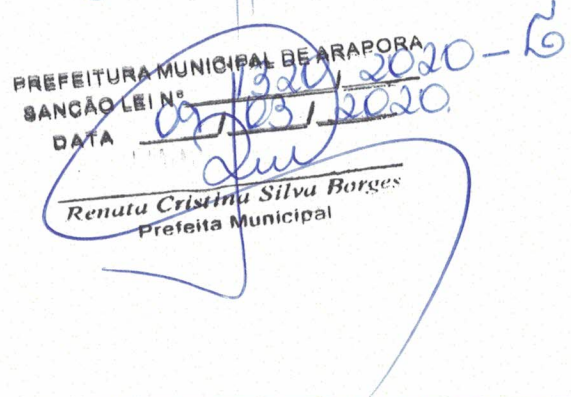
O Povo Municipal de Araporã, Estado de Minas Gerais, por seus representantes, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeita Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído no Calendário Oficial do Município de Araporã-MG., a Semana Municipal de Combate ao Câncer de Próstata, a ser comemorado no mês de novembro, na semana do dia 17, por ser o dia mundial de combate ao câncer de próstata.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã, aos 09 dias do mês de Março de 2020.


Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal


PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
SANCÃO LEI Nº 1320/2020
DATA 09/03/2020
Renata Cristina Silva Borges
Prefeita Municipal

Rua Antônio Galé, 48 - Bairro Alvorada - Caixa Postal, 08 - CEP: 38435-000 - Araporã-MG
(34) 3284-9400



CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO

Certifico para os devidos fins, que foi publicado no átrio ou mural da Prefeitura Municipal de Araporã o seguinte ato:

Nº DO DOCUMENTO E DISCRIMINAÇÃO	DATA DA PUBLICAÇÃO
Lei 1320/2020-L	09/03/2020

Araporã 09 de Março de 2020.

P/ Suelen Morais Lima de Freitas

Júlia Ribeiro da Silva

Gabinete

Nomeada pelo Decreto nº 3621/2019